



Jornal Oficial do Município de

# CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 11 de setembro de 2009 - nº219

Distribuição Gratuita

## Reposição de aulas é discutida com Conselho de Educação

A questão da reposição de aulas dos dias parados pela Gripe A foi discutida pelos membros do Conselho Municipal da Educação. A reunião aconteceu no final de agosto.

A Secretaria da Educação de Cordeirópolis (SEDUC) estava propensa a determinar uma forma alternativa de reposição das aulas, mas um parecer do Conselho Estadual da Educação foi bastante claro: a responsabilidade por não cumprir os 200 dias letivos seria do diretor da escola. "Foi melhor discutir o assunto abertamente para encontrarmos a melhor solução".

"Segundo o parecer, se o governador decretasse estado de emergência poderíamos flexibilizar o calendário.

Como não o fez, a supervisão da diretoria de ensino poderia não homologar o calendário com menos de 200 dias e abrir um processo administrativo contra o diretor de cada escola do município. Foi colocada então a situação para os conselheiros que em decisão unânime preferiram não arriscar", informou a Secretaria. A determinação da SEDUC para os diretores foi de se evitar ao máximo as aulas de sábado, visto que tanto os profissionais da educação quanto os alunos já tem outras atividades nesses dias.

Para se chegar aos 200 dias foram aproveitados os pontos facultativos, o ano letivo vai terminar dia 23 e não mais no dia 18 de dezembro e algumas

atividades do primeiro semestre foram aproveitadas. Nenhum funcionário ou professor será prejudicado quanto as suas horas ou férias.

Mesmo o fato de eles terem voltado dois dias antes dos alunos durante a suspensão das aulas pela Gripe A foi compensado com a redução dos dias letivos de 201 para 200, em todas as escolas e um dos dias de reposição – 16 de outubro – haveria expediente normal para os professores e funcionários que aproveitariam para um Conselho de Classe sem que fosse contado como dia letivo. Agora será contado. Segundo a Educação, a maioria dos pais aprovou a forma como será feita a reposição, pois altera pouco a rotina dos seus filhos.



### Neste sábado tem Escola Viva na Amália

Acontece neste sábado, dia 12 de setembro, no Jardim Planalto, a partir das 9h, na escola Amália Malheiro Moreira mais uma edição do projeto Escola Viva. O evento deve atrair durante todo o dia crianças, jovens e adultos que vão até a escola em busca de informação, serviço e entretenimento.

A união entre as seis Secretarias Municipais resultou na implantação do projeto que leva vários serviços públicos aos bairros da cidade através das escolas municipais.

## IBGE abrirá concurso para agente em Cordeirópolis

O instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) abrirá três vagas para Cordeirópolis. As inscrições serão realizadas no período de 21/9 a 6/10.

No município serão oferecidas 1 vaga para Agente Censitário Municipal (ACM) com remuneração de R\$ 1.150 e duas vagas Agente Censitário Supervisor (ACS) com remuneração de R\$ 900. Ambos os cargos contam com auxílio transporte e auxílio alimentação.

Um dos requisitos é para que os candidatos tenham concluído o

Ensino Médio (antigo 2º grau). A taxa de inscrição é de R\$ 22.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3441-1130. O edital completo do concurso e o cadastro para inscrição pode ser feito pelo site [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br).

#### INFORMAÇÃO

**Data de inscrição:** de 21/9 até 6/10

**Valor da inscrição:** R\$ 22

**Salário:** a partir de R\$ 900

## Disputa acirrada marca final do Campeonato Veterano

O Campeonato Veterano em Cordeirópolis teve como vencedora este ano a equipe Elteti que venceu por 2 x 1 a equipe do GER Ramenzoni. A 3ª colocação ficou com a equipe Veterano do Brasil A.C. que venceu por 5 X 1 a equipe A.A. Veterano de Cordeirópolis.



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 2795 de 10 de agosto de 2009**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

**Considerando** – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**Considerando** – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de agosto de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino  
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

CLASIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA			
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>								
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00514	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.000,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2326	05	00520	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD		15.000,00	
<b>TOTAL</b>							<b>18.000,00</b>	
<b>R E C U R S O S U T I L I Z A D O S</b>								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
0,00		18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00		
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA			
<b>A N U L A C A O D E D O T A C O E S</b>								
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2326	05	00500	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD		15.000,00	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00535	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.000,00	
<b>TOTAL</b>							<b>18.000,00</b>	



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE**

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 630,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratar de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. ANDERSON HENRIQUE DE LUCA
03. FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
04. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI
05. LUIZ HENRIQUE MARIANO
06. TIAGO APARECIDO RIBEIRO

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

**Decreto nº 2799 de 24 de agosto de 2009**

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 96.100,00 (noventa e seis

mil e cem reais), constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>								
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00071	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		9.100,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00142	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	02	00145	TRANSPORTE DE ALUNOS		5.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	05	00150	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS		17.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00167	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.000,00	
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1005	05	00206	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO		10.000,00	
<b>TOTAL</b>							<b>96.100,00</b>	
<b>R E C U R S O S U T I L I Z A D O S</b>								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00		96.100,00	0,00		0,00	0,00	96.100,00	
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
<b>A N U L A C A O D E D O T A C O E S</b>								
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00070	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2285	01	00073	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS		100,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2285	01	00074	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS		5.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00076	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS		1.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2001 - 2043	01	00077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO		2.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	05	00140	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		40.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	02	00190	TRANSPORTE DE ALUNOS		5.000,00	

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES								
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	05	00194	05	00194	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS	20.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00214	05	00214	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2285	05	00219	05	00219	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS	15.000,00
TOTAL								96.100,00

**Decreto nº 2800 de 24 de agosto de 2009**

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t o :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 262.594,29 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 262.594,29 (duzentos

e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00009	01	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00011	01	00011	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00015	01	00015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.180,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01	00052	01	00052	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	01	00144	01	00144	TRANSPORTE DE ALUNOS	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00186	01	00186	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	01	00189	01	00189	TRANSPORTE DE ALUNOS	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2324	01	00192	01	00192	IMPLANTACAO DE POLO PRESENCIAL DE UNIVERSIDADE	30.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 1100	01	00203	01	00203	PREDIO DA ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	5.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00240	01	00240	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	525,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00245	01	00245	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.060,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00390	01	00390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	3.830,76
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00391	01	00391	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	8.161,94
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00392	01	00392	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	7.800,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00399	01	00399	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	2.484,59
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00404	01	00404	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	2.552,00
09.01.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 1039	01	00451	01	00451	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	150.000,00
TOTAL								262.594,29

**R E C U R S O S U T I L I Z A D O S**

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	262.594,29	0,00	0,00	0,00	262.594,29
CLASSIFICACAO					
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES					

CN-SIFPM							CCNAM
Prefeitura Municipal Cordeirópolis							
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 02800 / 2009 - 24/08/2009							
DATA 02/09/2009							Pagina 2
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	01	00149	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS		43.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2006 - 2289	01	00152	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO INFA		30.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00235	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES		597,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	00238	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		90,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00242	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES		306,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	00243	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		405,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2110	01	00244	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES		500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00247	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES		155,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00389	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		330,53
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00396	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		701,34
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00401	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS		758,17
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00402	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00411	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS		241,55
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00420	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO		400,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00421	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		800,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2172	01	00422	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS		22,00
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00425	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS		420,69
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1035	01	00427	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA		40,56
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1036	01	00428	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		1.601,31
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00431	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		7.761,94
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	00445	CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO		950,69
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1043	01	00449	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS		131.312,51
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	00578	RECICLAGEM DE LIXO		15.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1098	01	00581	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA RECICLAGEM DE RESIDUOS		10.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2329	01	00584	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO		15.000,00
TOTAL							262.594,29

**Decreto nº 2801 de 24 de agosto de 2009**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

**Considerando** – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**Considerando** – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de

programação, no valor de R\$19.660,11 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e onze centavos), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis				CONAM
	TRANSPOSIÇÃO DE DOTACÃO				
DATA 02/09/2009	02	DECRETO	02801 / 2009	- 24/08/2009	Página 1

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00186	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.038,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00245	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		239,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2296	05	00289	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA (0 A 6 ANOS)		9.615,70
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2296	05	00307	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA (0 A 6 ANOS)		5.280,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00391	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		135,31
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00399	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIO		352,10
TOTAL							19.660,11

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	19.660,11	0,00	0,00	0,00	19.660,11

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00141	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.038,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00256	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		239,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2296	05	00324	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA (0 A 6 ANOS)		14.895,70
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00414	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		135,31
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00424	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIO		352,10
TOTAL							19.660,11

**Decreto nº 2802 de 25 de agosto de 2009**

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais),

constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis			CONAM
	CREDITO SUPLEMENTAR			
	02	DECRETO	02802 / 2009 - 25/08/2009	
DATA 08/09/2009				Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01   00045	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2077	01   00089	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2285	06   00125	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS	1.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	15 452 8001 - 2318	01   00547	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO	2.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01   00567	RECICLAGEM DE LIXO	1.500,00
TOTAL					11.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1043	01   00449	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	11.000,00
TOTAL					11.000,00

**Decreto nº 2803 de 25 de agosto de 2009**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008, conforme especifica

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129, de 19.12.08, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 12.968,00 (doze mil,

novecentos e sessenta e oito reais), constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
E L E V A C A O								
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00612	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
19.01.00	3.1.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00639	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00	
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 1016	01	00648	OBRAS E INSTALACOES		4.968,00	
TOTAL								12.968,00

RECURSOS UTILIZADOS							TOTAL
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO			
0,00	12.968,00	0,00	0,00	0,00			12.968,00

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1043	01	00449	OBRAS E INSTALACOES		8.000,00	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00646	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.968,00	
TOTAL								12.968,00

**Decreto nº 2804 de 25 de agosto de 2009**

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e

quatrocentos reais), constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração



CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1029	01	00250	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		2.400,00	
TOTAL							2.400,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00		2.400,00	0,00		0,00	0,00	2.400,00	
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00235	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES		2.400,00	
TOTAL							2.400,00	

**Decreto nº 2805 de 25 de agosto de 2009**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

**Considerando** – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**Considerando** – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de

programação, no valor de R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 25 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

CLASSIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
<b>S U P L E M E N T A Ç Ã O</b>								
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00452	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.580,00	
<b>TOTAL</b>							<b>25.580,00</b>	
<b>R E C U R S O S U T I L I Z A D O S</b>								
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		25.580,00	0,00	0,00	0,00		25.580,00	
CLASSIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
<b>A N U L A Ç Ã O D E D O T A Ç O E S</b>								
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00389	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.580,00	
<b>TOTAL</b>							<b>25.580,00</b>	

**Portaria nº 7482 de 28 de agosto de 2009**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 7464 de 03 de agosto de 2009, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no artigo 3º da Portaria nº 7464, de 03 de agosto de 2009.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da "Comissão" de sindicância constituída através da Portaria 7464, de 03 de agosto de 2009, para conclusão de seus trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento  
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de Agosto de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7483 de 31 de agosto de 2009**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente Executivo – Gabinete do Presidente – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto na Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Administração Indireta do Município de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 1º de setembro de 2009, o Sr. Luiz Carlos Borges Machado da Silva, portador do R.G nº 53.642.739-2, para exercer o cargo de Presidente Executivo – Gabinete do Presidente – Ref. (subsídio) – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7338, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Pregão Presencial 17/2009 – Registro de Preços**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 17/2009 - Registro de Preço, para aquisição de materiais de escritório, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 24/09/2009 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 11 de setembro de 2009. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo n.º: 088/2008**

Contrato n.º: 191/2007  
Data: 30/12/2008  
Valor: R\$ 49.181,19  
Contratado: José Raimundo Vilela  
Prazo: 31/12/2009

**Termo de Prorrogação de Prazo n.º: 105/2008**

Contrato n.º: 041/2008  
Data: 30/12/2008  
Valor: R\$ 4.461,60  
Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.  
Prazo: 30/06/2009

**Termo de Adequação n.º: 006/2009**

Contrato n.º: 001/2007  
Data: 31/03/2009  
Valor: R\$ 9.324,00  
Locadora: Lurdes Aparecida Zaia Trevisan  
Prazo: 31/12/2009

**Termo de Prorrogação de Prazo n.º: 025/2009**

Contrato n.º: 055/2005  
Data: 14/07/2009  
Valor: R\$ 273.394,56  
Contratada: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda.  
Prazo: 31/08/2009

**Contrato n.º: 038/2009**

Data: 29/05/2009  
Valor: R\$ 43.852,20  
Licitação: Convite 31/2009  
Contratada: L. C. Trevisan - EPP  
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção mecânica corretiva na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Contrato n.º: 039/2009**

Data: 03/06/2009  
Valor: R\$ 39.680,00  
Licitação: Convite 28/2009  
Contratado: Sebastião Pereira Dutra  
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos para as unidades da rede pública municipal de ensino.

**Contrato n.º: 040/2009**

Data: 08/06/2009  
Valor: R\$ 43.661,16  
Licitação: Convite 37/2009

Contratada: Sílvia Regina Jorente  
Objeto: Prestação de serviços de revitalização da Praça Comendador Jamil Abrahão Saad.

**Contrato n.º: 046/2009**

Data: 09/06/2009  
Valor: R\$ 76.869,00  
Licitação: Convite 29/2009  
Contratada: Sílvia Regina Jorente  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de praças e jardins públicos do município de Cordeirópolis.

**Contrato n.º: 051/2009**

Data: 17/06/2009  
Valor: R\$ 99.999,90  
Licitação: Tomada de Preços 03/2009  
Contratada: Imagem Centro de Diagnósticos Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão de obra com vistas a realização de exames de ultrassonografia em usuários da rede pública municipal de saúde.

**Contrato n.º: 066/2009**

Data: 21/07/2009  
Valor: R\$ 75.810,00  
Licitação: Convite 47/2009  
Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas.

**Contrato n.º: 087/2009**

Data: 14/08/2009

Valor: R\$ 99.133,68  
Licitação: Tomada de Preços 06/2009  
Contratada: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - ME  
Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde.

**Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias  
Divisão de Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Contrato n.º 059/2009**

Objeto: Prestação de Serviços de Professora – Secretaria Municipal de Educação  
Data: 01.08.2009  
Contratada: Célia Aparecida Fantucci Peixoto  
Vigência: 01.08 a 14.11.2009  
Remuneração Mensal: 1.413,29

**Secretaria Municipal da Administração**

**Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Mês referente: Janeiro à Agosto de 2009****Em atendimento a lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>RESTANTE</u></b>
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Pça Comend. Jamil Abrahão Saad, 195 -	5.000,00	14/8/2009	50.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Cordeirópolis/SP - CEP.13490-000			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>25.000,00</b>		<b>25.000,00</b>
<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>RESTANTE</u></b>
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Rua 7 de Setembro,173, centro,Cordeirópolis/SP	3.000,00	14/8/2009	30.000,00
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	CEP: 13490-000			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>15.000,00</b>		<b>15.000,00</b>
<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>RESTANTE</u></b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Rua Lourenço Ermelino Mazutti,664-V.Olimpia	15.000,00	14/8/2009	145.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Cordeirópolis/SP-CEP.13490-000			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>75.000,00</b>		<b>70.000,00</b>
<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>RESTANTE</u></b>
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeirópolis-SP	45.000,00	6/8/2009	600.000,00
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	CEP: 13490-000			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>409.900,78</b>		<b>190.099,22</b>
<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>RESTANTE</u></b>
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Avenida Saudades, nº 288,Cord.cep: 13490-000	7.000,00	14/8/2009	70.000,00
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>38.000,00</b>		<b>32.000,00</b>
<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>RESTANTE</u></b>
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti,2001-Jdm Corte	10.000,00	14/8/2009	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP CEP:13.490-000			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>70.000,00</b>		<b>50.000,00</b>
<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>RESTANTE</u></b>
Sociedade Beneficente Recreativa PRINCESA IZABEL	Rua José Moreira, nº 35, centro CEP: 13490-000	2.000,00	14/8/2009	10.000,00
Sociedade Beneficente Recreativa PRINCESA IZABEL	Cordeirópolis/SP			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>10.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b><u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>PGTO</u></b>	<b><u>RESTANTE</u></b>
Associação de Ciclismo de Cordeirópolis	Rua sete de Setembro, nº317, centro	10.000,00	14/8/2009	90.000,00
Associação de Ciclismo de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-000			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>40.000,00</b>		<b>50.000,00</b>

Cordeirópolis, 08 de Setembro de 2009

**Edital de Convocação - Edital 001/2005**

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2005, conforme especifica:-

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

**R e s o l v e : -**

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 09/09/2009 a 14/09/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2005**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Assistente Social**

Nome	Classificação
Michele Ap. Trindade	7º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de setembro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 09 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Edital de Convocação - Edital 001/2008**

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:-

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

**R e s o l v e : -**

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 10/09/2009 a 14/09/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** o candidato habilitado e classificado no concurso **edital 001/2008** de 29.04.2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Nome	Classificação
Abidias de Brito Souza	19º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de setembro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 10 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Edital de Convocação - Edital 002/2008**

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 09/09/2009 a 11/09/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 002/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Escriturário**

Nome	Classificação
Tamiris Spoladore	5º lugar
Gisleine Fiorio de Alencar	6º lugar
Ana Rita Fonseca Del Bianco Diório	7º lugar
Renato de Carvalho Maioral	8º lugar
Larissa Maria Zaros Silva	9º lugar
Edivan Marcelo Pires	10º lugar

II - Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de setembro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 09 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC****Resumo de Contrato**

ART. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Objeto: Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sêpticos de Saúde, para o Hospital e maternidade de Cordeirópolis"

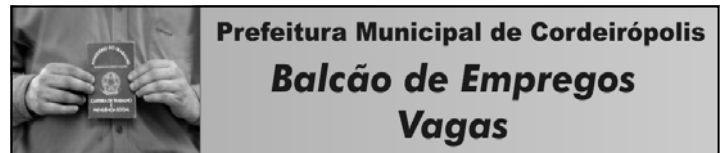
**Processo Administrativo Nº 017/2009**

Carta Convite nº 008/2009

Contratante: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
Contratada: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL  
LTDA

Valor: R\$ 31.800,00  
Vigência: 01/09/2009

**Renato Marcelo Mascarin**  
Diretor Presidente

**Vagas**

**Operador de Retroescavadeira;**  
**Operador de Motoniveladora;**  
**Mecânico de Moto;**  
**Motorista com CNH C.**

**Vagas em Cerâmica**

**Engenheiro em Segurança do Trabalho;**  
**Técnico em Segurança do Trabalho;**  
**Estágio Para Técnico em Segurança do Trabalho;**  
**Estágio Para Químico ou Cerâmica;**  
**Líder de Esmaltação;**  
**Mecânico de Prensa;**  
**Profissional para Área Administrativa com Informática Avançada;**

**O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:  
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.